

## “Plano de Incentivo aos Jovens Voluntários” Instruções para os participantes

### 1. Candidatura dos participantes

1.1. Qualificação para participação: jovens de Macau com idades entre os 13 e 29 anos.

1.2. Formas de inscrição:

1.3.1 A inscrição pode efectuar-se através do *website* da DSEJ: [www.dsej.gov.mo](http://www.dsej.gov.mo).

1.3.2 Entregar, pessoalmente, o “Boletim de inscrição individual” (o qual pode ser obtido clicando na opção “Formulário” dos “Serviços Electrónicos” do *website* da DSEJ: [www.dsej.gov.mo](http://www.dsej.gov.mo)), devidamente preenchido, num dos centros de juventudes da DSEJ.

### 2. Instruções para os participantes

2.1. O trabalho voluntário refere que, qualquer pessoa que contribua o seu tempo e espírito, por sua iniciativa, e preste um serviço para melhorar a sociedade sem receber qualquer remuneração e material.<sup>1</sup>

2.2. Os participantes confirmados receberão uma conta *online*, podendo aceder ao sistema *online* do “Arquivo do serviço voluntário” através do *website* da DSEJ, para consultar as informações, tais como as horas de serviço efectuadas e registo de prémios. Os participantes devem gerir prudentemente a conta *online*, para garantir que os dados não sejam divulgados.

2.3. Os participantes devem, por sua iniciativa, contactar as instituições participantes, tomando como referência as áreas dos serviços voluntários constantes no ponto 5, participar em várias áreas de serviços, desenvolvendo de forma activa as capacidades individuais. Quando prestam o seu serviço, devem:

2.3.1 Cumprir as regras dos trabalhos voluntários das instituições participantes.

2.3.2 Tomar sempre atenção à sua própria segurança e à dos destinatários dos serviços e, se for necessário, devem pedir ajuda.

2.3.3 Quando lidarem com os destinatários dos serviços, respeitar todos e devem manter sigilo.

2.3.4 Não ajudar a divulgar mensagens de conteúdo religioso, político e comercial.

2.3.5 Não realizar actividades não relacionadas com os serviços, por exemplo, abuso de identidade do trabalhador voluntário, transacções monetárias ou qualquer acto fraudulento.

### 3. Critérios de cálculo das horas de serviço

3.1 São calculadas as horas de serviço efectuadas para as actividades voluntárias organizadas pelas instituições participantes, no período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015.

---

<sup>1</sup>Referência da Agency for Volunteer Service of Hong Kong – “Hong Kong Community Volunteers– Volunteer Handbook”.

- 3.2 Prevaecem as horas de serviço reconhecidas pelas instituições participantes que as introduzem no sistema *online* do “Arquivo do serviço voluntário”.
- 3.3 Depois dos participantes prestarem os serviços voluntários, as instituições participantes devem registar, de acordo com a realidade, as horas de serviço efectuadas e as mesmas têm o direito de decisão final. Caso os participantes se apercebam que não correspondem à situação real, devem comunicar, directamente, com as instituições para compreender a situação, comunicar e colaborar mutuamente.
- 3.4 Os participantes não devem exigir mais de uma instituição para fazer o registo para o mesmo serviço.

#### **4. Candidatura para a atribuição do prémio**

- 4.1 Os participantes que obtiverem a declaração/certificado dos “Cursos de Formação Básica para os Jovens Voluntários” emitidos pelas instituições de formação do “Plano de Incentivo aos Jovens Voluntários”, atingindo as horas de serviços efectuadas exigidas, poderão candidatar-se junto da DSEJ aos seguintes prémios:

Prémio de Cobre dos jovens voluntários

(Serviço voluntário não inferior a 100 horas)

Prémio de Prata dos jovens voluntários

(Serviço voluntário não inferior a 200 horas)

Prémio de Ouro dos jovens voluntários

(Serviço voluntário não inferior a 300 horas)

Prémio de Platina dos jovens voluntários

Para aqueles que acumulem dois "Prémios de Ouro dos jovens voluntários”.

- 4.2 Ao preencher os requisitos para serem atribuídos prémios, podem efectuar a candidatura *online* através do *website* da DSEJ, ou entregar, pessoalmente, o "Formulário de candidatura para atribuição do prémio", devidamente preenchido, junto com a cópia da declaração/certificado dos “Cursos de Formação Básica para os Jovens Voluntários”, nos centros de juventude da DSEJ.
- 4.3 Podem efectuar, anualmente, a candidatura apenas a um dos prémios referidos.
- 4.4 Os participantes devem ter idades compreendidas entre os 13 e os 29 anos, cumpridos até ao dia da candidatura dos prémios.

#### **5. Áreas dos serviços <sup>2</sup>**

- 5.1 Serviço de visitas: Dividem-se em visitas domiciliárias e às pessoas internadas, os destinatários incluem pacientes, idosos, crianças, pessoas com deficiência física, etc.,

---

<sup>2</sup> Algumas áreas do serviço tomaram como referência o *Committee on Promotion of Volunteer Service* do *Social Welfare Department* de Hong Kong – “*Volunteer Movement Volunteer Guidebook*” .

através de conversa ou outras actividades, demonstram o cuidado prestado pelas personalidades da sociedade, permitindo-lhes manter contacto com o exterior.

- 5.2 Serviço de ensino voluntário: Desempenham a função de professor e ensinam as habilidades aos destinatários do serviço.
- 5.3 Serviço de amigos e companheiros: Ajudam o crescimento das crianças e jovens num papel de grande irmão e irmã; cuidam as pessoas com necessidades como trabalhadores voluntários ou amigos, ajudando-lhes na sua inserção na sociedade e aumentando a sua confiança para a vida.
- 5.4 Trabalhos de assuntos escolares: Os alunos prestam serviço às escolas e alunos num papel de trabalhador voluntário.
- 5.5 Aconselhamento de trabalhos de casa: Ajudam os alunos com dificuldades na aprendizagem e a resolver as dúvidas dos trabalhos de casa.
- 5.6 Serviços recreativos: Planear ou dirigir as actividades ao ar livre e em recinto coberto, tais como os jogos colectivos, carnaval, viagem e acampamento, entre outros.
- 5.7 Trabalhos de protecção ambiental: Tais como criar ambiente verde, plantar árvores, realizar campanhas de limpeza e divulgar mensagens de protecção ambiental.
- 5.8 Planeamento e gestão: Aprendem como organizar e planear as actividades de grande escala, tais como festas, parques de diversões ou planos de serviço voluntário; participam na gestão e planeamento administrativo das instituições, para obter o melhor funcionamento das mesmas.
- 5.9 Investigações: Ajudam as instituições a recolher informações ou tratar os dados, procedendo a um estudo.
- 5.10 Arte e *design*: Desenhar os cartazes, folhetos ou outras criações artísticas, ajudam as campanhas de promoção ou publicação das instituições.
- 5.11 Angariação de fundos: Através da venda de bandeirinhas e de caridade, a fim de angariar fundos para as instituições sem fins lucrativos.

## 6. Pedido de informações

Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil da DSEJ

Endereço: Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau

Telefone: 8397 2671

Fax: 2896 6178

E-mail: dfaaj@dsej.gov.mo

## 7. Outros

- 7.1 Em caso de dúvida sobre a forma de qualificação para os prémios e cálculo das horas de serviço, será resolvida e decidida pelo conselho especializado.

7.2 Caso seja identificada uma violação das disposições das presentes instruções, a DSEJ tem o direito de cancelar a qualificação para participação.

7.3 Cabe à DSEJ a decisão final de acordo com a alteração ou explicações complementares feitas pela mesma, acrescentando tudo o que seja omissos nas instruções presentes.